

LEI



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PACATUBA - SERGIPE  
EM 06/04/2021  
*[Assinatura]*  
SIGNATURA

**LEI Nº 307 /2021**  
**De 06 de Abril de 2021.**

Altera a **Lei Municipal nº 118/2009**, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CMDAMP, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Incisos I e II, bem como o Parágrafo 1º do Art. 4º da Lei Municipal nº 118/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - [...]

I – Representantes do Poder Público:

- a) 1(um) titular e suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) 1(um) titular e suplente Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 1(um) titular e suplente Representante da Secretaria Municipal de Obras;
- d) 1(um) titular e suplente Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- e) 1(um) titular e suplente Representante da Secretária Municipal de Agricultura.

**Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n**  
**CGC – 13.112.222/0001-48 CEP 49.970-000**



LEI



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) 1(um) Titular e Suplente Representante Sindicatos;
- b) 1(um) Titular e Suplente Grupos de Produtores Rurais;
- c) 1(um) Titular e Suplente Representante de Entidades Ambientallistas
- d) 1(um) Titular e Suplente Representante do Comércio Local;
- e) 1(um) Titular e Suplente Movimentos Sociais.

Parágrafo 1º- O número de conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Pacatuba será de 10 (dez) membros.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacatuba/SE, em 06 de Abril de 2021.

**MANUELLA ALMEIDA MARTINS  
Prefeita Municipal**

**Prefeitura Municipal de Pacatuba Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n  
CGC – 13.112.222/0001-48 CEP 49.970-000**